



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.559, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Projeto de Lei nº 22/2014, do Vereador Márcio Rogério Caffer (PMDB)

TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE RELAÇÃO EM TODOS OS SETORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DAS AUTARQUIAS DE POMPEIA, CONTENDO NOMES, CARGOS, PROVIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DE TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatória a afixação em local visível e de livre acesso ao público, em cada setor do Executivo Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias de Pompeia, de uma relação contendo o nome do responsável e dos demais funcionários do respectivo setor, devendo também indicar as seguintes informações de cada funcionário:

- I - cargo;
- II - provimento;
- III - horário de trabalho.

Artigo 2º - A relação de que trata o artigo 1º desta lei deverá estar constantemente atualizada e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente, e conter letras com tamanhos da fácil visibilidade.

Artigo 3º - Também deverá fazer parte da relação os funcionários que não integram o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e das Autarquias de Pompeia, mas que trabalham nas suas dependências, incluindo-se, nesses casos, o órgão ou a empresa que realizou a sua contratação.

Artigo 4º - A afixação da mencionada relação deverá ser feita pelos órgãos competentes no período de até trinta dias após a publicação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 18 de agosto de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 18 de agosto de 2014.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria

